



|                                  |                    |                        |
|----------------------------------|--------------------|------------------------|
| <i>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</i> | <i>Nº 007/2020</i> | <i>DATA 09/04/2020</i> |
|----------------------------------|--------------------|------------------------|

*CONTRATADA*

*D&F COMERCIO DE EPI'S FERRRAMENTAS*

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| <i>OBJETO</i><br><i>EPI'S – LOTE 03,04,06,08 09</i> |
|-----------------------------------------------------|

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108103/2019**

Aos 09 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 601.372.825-91, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**, homologado em 03/04/2020, pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls.901do Processo Administrativo 108103/2019, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição dos materiais/serviços descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **D&F COMERCIO DE EPI'S FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA LTDA-EPP** situada na AV. Etelvino Alves de Lima Quirino, nº1294, loja 01, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49040-700, inscrita no CNPJ 23.724.306/0001-96, inscrição Estadual 27.150.539-7, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) **FAUSER SANTOS AMORIM**, diretor comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 950.510.155-49, Cédula de Identidade nº 3.159.269-4, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o referido(s) item(ns) dos **LOTES 03;04;06;08 e 09** em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020 e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

**CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA**

**2.1 – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto no 7.892/2013, cujo valor será de **R\$ 1.356.929,53 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte nove reais, cinquenta e três centavos)**.

**2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir os materiais referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.**

**CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO**

**3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas integralmente as disposições da**

Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e o RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, aprovado pelo seu Conselho de Administração em 24 de janeiro de 2018, publicado em 22 de março de 2018, e vigência a partir de 02 de maio de 2018, bem como, supletivamente à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, o Decreto nº 10.024 de 28 de outubro de 2019, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, naquilo que não contrariar a lei das Estatais.

#### **CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO**

**4.1** – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**4.2** – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)**

**5.1** – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

**5.2** – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

**5.3** – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

**5.4** – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**5.5** – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

**5.6** – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**5.7** – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

**5.8** – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

## **CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**6.1** – Não houve formação de cadastro de reserva.

## **CLÁUSULA VII – DO PRAZO**

**7.1** – O prazo para entrega dos materiais será de **10 (dez) dias** sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

**7.2** – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020 e seus anexos.

**7.3** – Todos os materiais a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

**7.4** – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.

**7.5** – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do material.

## **CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**8.1** – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

## **CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

**9.1** – A aquisição dos materiais só estará caracterizado através da Ordem de Fornecedor, emitida pela Contratante.

**9.2** – A empresa fica obrigada a prestar o fornecimento durante a vigência desta Ata.

**9.3** – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar os serviços dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

**9.4** – Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, será convocado o prestador para substituição/correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**9.5** – Cada material deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

**9.6** – Os materiais deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

## **CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº

10.520/02 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

**01)** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**02)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**03)** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**04)** Responsabilizar-se pelos vícios aparentes e ocultos ou danos eventualmente decorrentes do objeto, em observância ao que dispõe os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**05)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quando, no prazo do recebimento provisório, os produtos apresentem defeitos/vícios ou estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**06)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**07)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**08)** Os entendimentos entre a DESO e a Contratada serão sempre por escrito, ressalvados os casos de urgência na adoção de medidas que, se não tomadas, poderão ocasionar prejuízos a DESO, nesses casos, deverão ser confirmadas posteriormente, por escrito, dentro de 72 (setenta e duas) horas.

**09)** Os arrematantes deverão apresentar as especificações e amostra dos materiais, além do certificado de Aprovação (CA), no caso dos EPI'S. As amostras apresentadas e aprovadas pelo setor de Segurança do Trabalho deverão corresponder aos equipamentos que serão fornecidos durante a vigência do contrato, podendo apenas sofrer alteração após aprovação formalizada do setor de Segurança do Trabalho.

**10)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**11)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

## **10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

**a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de



aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**10.3-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2020, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

## **CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

**12.1** – Nos termos do Decreto 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

## **CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO**

**13.1** – O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em 30 (trinta) dias, contados da data de sua aceitação;

As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.

Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

**13.1.1** – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus aversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: [nfse@deso-se.com.br](mailto:nfse@deso-se.com.br), para receber as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa CONTRATADA.

**13.1.2** – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal,



abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

**13.1.3** – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

**13.1.4** – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**13.1.5** – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

**13.1.6** – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

**13.2** – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

**13.3** – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

**13.4** – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**13.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

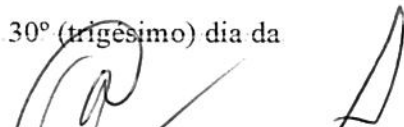
**13.6** – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

**13.7** – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

**13.8** – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da



apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º(trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

**13.9** – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

**13.10** – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

**13.11**- Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

#### **CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**14.1** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020.

**14.2** – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

**14.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

**14.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
- b) convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

**14.5** – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

**14.6** – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;



**14.7** – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

**14.8** – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.

**14.9** – A Contratada obrigará-se a realizar o fornecimento dos itens adjudicados pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

**14.10** – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

**14.11** – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem prestadores registrados;
- c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

#### **CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR**

**16.1** – A Contratada terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

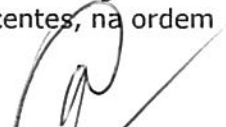
**16.1.1** – A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

**16.1.2** – Por iniciativa da DESO, quando:

- a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A Contratada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

**16.2** – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem



de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** – O gerenciamento deste instrumento caberá à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

## **CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

**18.1.1-** Advertência;

**18.1.2-** Multa moratória;

**18.1.3-** Multa compensatória;

**18.1.4-** Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**18.1.5-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.2** – As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

**18.3** – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

**18.3.1-** Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

**18.3.2-** Não mantiver proposta, injustificadamente;

**18.3.3-** Comportar-se de modo inidôneo;

**18.3.4-** Fizer declaração falsa;

**18.3.5-** Cometer fraude fiscal;

**18.3.6-** Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

**18.4-** São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

**18.5-** As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**18.6-** A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

**18.7-** A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 1% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

**18.8-** Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

**18.9-** A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

**18.10-** Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

#### **CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**19.1 –** O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

**19.2 –** Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivado, em nome da DESO, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

**19.3 –** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

**19.4 –** Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

**19.5 –** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**19.6 –** Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

**19.7 –** Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

**19.8 –** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

**19.9** – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pela advogada **Rosângela Resende Silva, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.**

**19.10** – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

**19.11** – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju – SE, 09 de abril de 2020.



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**  
**ENG.º CARLOS FERNANDES DE MELO NETO**  
**PRESIDENTE**



**Emerson Dantas de Menezes**  
**Advogado DESO / AJU**  
**OAB/SE n.º 3179**



**D&F COMERCIO DE EPI'S FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA LTDA-EPP**  
**FAUSER SANTOS AMORIM**  
**FORNECEDOR**

## ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

| LOTE III – EXCLUSIVO ME E EPP |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |                         |     |                                |                           |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------|-----|--------------------------------|---------------------------|
| PRODUTOS                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |                         |     | PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO       |                           |
| ITEM                          | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN  | TAMANHO/<br>COR         | QTD | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>LICITAÇÃO | PREÇO GLOBAL<br>LICITAÇÃO |
| 3.1                           | <b>Luva PVC</b> forrada cano longo – 70 cm – e palma áspera.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Par | 70 cm                   | 65  | R\$ 45,00                      | R\$ 2.925,00              |
| 3.2                           | Luva de raspa – Modelo A – Cano médio<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Luva de proteção – Luva de raspa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Par | Consultar ET.           | 100 | R\$ 58,50                      | R\$ 5.850,00              |
| 3.3                           | <b>Luvas ASW</b> para motoqueiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Par | M, G, GG                | 116 | R\$ 58,47                      | R\$ 6.782,52              |
| 3.4                           | <b>Luvas isolantes de borracha classe da luva: 00; Tensão de ensaio: 2,5kV; Tensão máxima de uso: 500 V:</b> Luvas Equipamento de proteção individual, destinado à proteção dos eletricitistas, contra choques elétricos, provenientes do contato com condutores ou equipamentos elétricos energizados. Confeccionada em borracha natural, antichama. Podem ser toda em cor preta ou na cor preta por fora e amarela por dentro, com clorinação e orla com virola. Devem ser isentas de irregularidades prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual, fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre os dedos.  | Par | Preta<br>Tamanho 9 a 11 | 22  | R\$ 368,00                     | R\$ 8.096,00              |
| 3.5                           | <b>Luvas isolantes de borracha classe da luva: 02; Tensão de ensaio: 20kV; Tensão máxima de uso: 17000 V:</b> Luvas Equipamento de proteção individual, destinado à proteção dos eletricitistas, contra choques elétricos, provenientes do contato com condutores ou equipamentos elétricos energizados. Confeccionada em borracha natural, antichama. Podem ser toda em cor preta ou na cor preta por fora e amarela por dentro, com clorinação e orla com virola. Devem ser isentas de irregularidades prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual, fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre os dedos. | Par | Preta<br>Tamanho 9 a 11 | 10  | R\$ 538,00                     | R\$ 5.380,00              |
| 3.6                           | <b>Luvas isolantes de borracha, Classe da luva: 04; Tensão de ensaio: 40kV; Tensão máxima de uso: 36000 V:</b> Luvas Equipamento de proteção individual, destinado à proteção dos eletricitistas, contra choques elétricos, provenientes do contato com condutores ou equipamentos elétricos energizados. Confeccionada em borracha natural, antichama. Podem ser toda em cor preta ou na cor preta por fora e amarela por dentro, com clorinação e orla com virola. Devem ser isentas de irregularidades prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual, fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário,                                                           | Par | Preta<br>Tamanho 9 a 11 | 2   | R\$ 1.304,00                   | R\$ 2.608,00              |

A

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |                                                                                                      |   |            |               |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|---------------|
|                   | permitindo a interdependência de movimento entre os dedos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                                                                                                      |   |            |               |
| 3.7               | <p>Luvas condutivas para manobras em AT acima de 69kV</p> <p>Luvas confeccionadas com 4 camadas de tecido, sendo duas camadas Nomex® Comfort e duas camadas de tecido E-89. Cano longo e reforço na palma da mão. Punho com elástico para melhor ajuste. Costura dupla com linha de meta-aramida em toda a peça. Atende Luva de Borracha, sem luva de vaqueta, nos tamanhos 8 à 10 e nas classes 00, 0, 1, 2, 3, e 4.</p> <p><b>TECIDO:</b> Nomex® Comfort. GRAMATURA DO TECIDO: 6.0 oz/yd<sup>2</sup> ou 200 g/m<sup>2</sup>. GRAMATURA DA VESTIMENTA: 500 g/m<sup>2</sup>. ATPV (ASTM / NFPA): 41.3 cal/cm<sup>2</sup>. Categoria(NFPA):4</p> <p><b>Tamanho:</b>Único</p> <p><b>C.A.:</b> Não se aplica conforme revisão da NR6 publicada na SIT Portaria 194 e comunicado Oficial da Animaseg Nº02 de 2012</p> <p><b>Cores:</b> Laranja (47.5032) ou Azul Royal (47.5414).</p> | Par | <p><b>Tamanho:</b><br/>Único</p> <p><b>Cores:</b><br/>Laranja (47.5032) ou Azul Royal (47.5414).</p> | 2 | R\$ 644,30 | R\$ 1.288,60  |
| TOTAL DO LOTE III |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |                                                                                                      |   |            | R\$ 32.930,12 |

| LOTE IV – EXCLUSIVO ME E EPP |                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |                  |      |                             |                           |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------|------|-----------------------------|---------------------------|
| PRODUTOS                     |                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |                  |      | PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO    |                           |
| ITEM                         | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | TAMANHO/<br>COR  | QTD  | PREÇO UNITÁRIO<br>LICITAÇÃO | PREÇO GLOBAL<br>LICITAÇÃO |
| 4.1                          | Capacete de Proteção – Aba Frontal<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) -<br>Capacete de Proteção – Aba Frontal e Total.                                                                                                                                        | Un | Branco           | 111  | R\$ 43,48                   | R\$ 4.826,28              |
| 4.2                          | Capacete de Proteção – Aba Frontal<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) -<br>Capacete de Proteção – Aba Frontal e Total.                                                                                                                                        | Un | Azul             | 1016 | R\$ 43,40                   | R\$ 44.094,40             |
| 4.3                          | Capacete de Proteção – Aba Total<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) -<br>Capacete de Proteção – Aba Frontal e Total.                                                                                                                                          | Un | Branco           | 10   | R\$ 39,98                   | R\$ 399,80                |
| 4.4                          | Capacete de Proteção – Aba Total<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) -<br>Capacete de Proteção – Aba Frontal e Total.                                                                                                                                          | Un | Amarelo          | 12   | R\$ 39,99                   | R\$ 479,88                |
| 4.5                          | Capacete de Proteção com proteção facial –<br>Contra Arco Elétrico (AE) – Nível de Proteção AE-<br>2 – Modelo 1<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) -<br>Capacete de Proteção com proteção facial –<br>Contra Arco Elétrico (AE) – Nível de Proteção AE-<br>2. | Un | Consultar<br>ET. | 40   | R\$ 679,99                  | R\$ 27.199,60             |
| TOTAL DO LOTE IV             |                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |                  |      |                             | R\$ 76.999,96             |

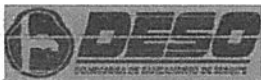
| LOTE VI – AMPLA CONCORRÊNCIA |                                                                                                                                          |    |                  |      |                             |                           |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------|------|-----------------------------|---------------------------|
| PRODUTOS                     |                                                                                                                                          |    |                  |      | PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO    |                           |
| ITEM                         | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                           | UN | TAMANHO/<br>COR  | QTD  | PREÇO UNITÁRIO<br>LICITAÇÃO | PREÇO GLOBAL<br>LICITAÇÃO |
| 6.1                          | Avental de segurança tipo PVC – Modelo 2<br>Vide anexo IIII, Especificação Técnica (ET) -<br>Vestimenta – Avental de segurança tipo PVC. | Un | Consultar<br>ET. | 708  | R\$ 27,74                   | R\$ 19.639,92             |
| 6.2                          | <b>Capa para chuva em PVC</b> laminado amarelo,<br>com manga e botão com 1,20m de comprimento,                                           | Un | Amarela          | 1234 | R\$ 33,75                   | R\$ 41.647,50             |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |                |      |            |               |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|------|------------|---------------|
|      | com logotipo da DESO. Com Certificado de Aprovação                                                                                                                                                                                                                                                 |     | 1,20 m         |      |            |               |
| 6.3  | Óculos de segurança – Tipo ampla visão – Modelo 1<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Óculos de segurança – Tipo ampla visão.                                                                                                                                                           | Un  | Incolor        | 841  | R\$ 33,75  | R\$ 28.383,75 |
| 6.4  | Óculos de segurança – Tipo armação e visor confeccionados em única peça – Modelo 1<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Óculos de segurança – Tipo armação e visor confeccionados em única peça.                                                                                         | Un  | Incolor        | 1970 | R\$ 5,18   | R\$ 10.204,60 |
| 6.5  | Óculos de segurança – Tipo armação e visor confeccionados em única peça – Modelo 2<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Óculos de segurança – Tipo armação e visor confeccionados em única peça.                                                                                         | Un  | Cinza / Escuro | 2591 | R\$ 5,18   | R\$ 13.421,38 |
| 6.6  | Óculos de segurança – Tipo sobrepor<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Óculos de segurança – Tipo sobrepor.                                                                                                                                                                            | Un  | Incolor        | 100  | R\$ 4,43   | R\$ 443,00    |
| 6.7  | Protetor Auditivo – Tipo inserção (Plug) - Modelo 1<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Protetor Auditivo – Tipo inserção (Plug) e circum-auricular (Concha)                                                                                                                            | Un  | Consultar ET.  | 7112 | R\$ 4,50   | R\$ 32.004,00 |
| 6.8  | Protetor Auditivo – Tipo circum-auricular (Concha) - Modelo 2<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Protetor Auditivo – Tipo inserção (Plug) e circum-auricular (Concha)                                                                                                                  | Un  | Consultar ET.  | 1018 | R\$ 36,00  | R\$ 36.648,00 |
| 6.9  | Protetor Auditivo – Tipo circum-auricular (Concha) de acoplamento em capacete – Modelo 1<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Protetor Auditivo – Tipo circum-auricular (Concha) de acoplamento em capacete.                                                                             | Par | Consultar ET.  | 250  | R\$ 152,50 | R\$ 38.125,00 |
| 6.10 | Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Respirador – Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira.                                                                                                                           | Un  | Consultar ET.  | 113  | R\$434,37  | R\$ 49.083,81 |
| 6.11 | <b>Cartucho redondo GMB tipo queijo, Classe 2, para gases ácidos (Cloro), compatível com o respirador facial total solicitado no item 24.</b><br>Obs.: Verificar Especificação Técnica (ET) - Respirador – Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira.                                  | Un  | Consultar ET.  | 1002 | R\$ 31,62  | R\$ 31.683,24 |
| 6.12 | Respirador Semifacial Filtrante Descartável (PFF) – Modelo 2<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Respirador – Respirador Semifacial Filtrante Descartável (PFF).                                                                                                                        | Un  | Consultar ET.  | 1000 | R\$ 3,38   | R\$ 3.380,00  |
| 6.13 | Respirador Semifacial de partículas (N95) – Modelo 1<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Respirador – Respirador Semifacial de partículas (N95).                                                                                                                                        | Un  | Consultar ET.  | 30   | R\$ 37,43  | R\$ 1.122,90  |
| 6.14 | Respirador purificador de ar tipo peça semifacial – Modelo 1<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Respirador – Respirador purificador de ar tipo peça semifacial. Acompanhado de 2 filtros para Vapores Orgânicos e Gases Ácidos e 2 filtros mecânicos P2 (N95) com tampas de encaixe do | Un  | P, M e G       | 1419 | R\$ 51,25  | R\$ 72.723,75 |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |               |      |            |               |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|------|------------|---------------|
|      | filtro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |               |      |            |               |
| 6.15 | <b>Filtros para Vapores Orgânicos e Gases</b><br>Ácidos e filtros mecânicos P2 (N95), com tampas de encaixe do filtro, compatível com o respirador facial total solicitado no item 28.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un | -             | 3164 | R\$ 21,00  | R\$ 66.444,00 |
| 6.16 | Proteção facial – Contra impactos de partículas volantes – Modelo 1<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) -<br>Proteção facial – Contra impactos de partículas volantes.<br>Obs: Este equipamento deve ser compatível com os capacetes descritos na ET e nos itens 8 e 9 deste lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un | Incolor       | 300  | R\$ 101,25 | R\$ 30.375,00 |
| 6.17 | <b>Capuz de segurança</b> azul (Boné árabe) confeccionado em brim, com logotipo frontal da DESO, parte frontal tipo balaclava, pala tipo boné bico de pato, aba nas laterais, fechamento frontal por velcro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un | Azul          | 834  | R\$ 22,13  | R\$ 18.456,42 |
| 6.18 | Macacão de segurança tipo tyvek – Modelo 1<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) -<br>Vestimenta – Macacão de segurança tipo tyvek.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un | Consultar ET. | 500  | R\$ 39,00  | R\$ 19.500,00 |
| 6.19 | <b>Macacão de segurança</b> confeccionado em trevira (fios de poliéster de alta tenacidade revestidos de PVC) em ambas as faces acoplados com luvas de PVC, botas de PVC e capuz por meio de solda eletrônica, com fechamento frontal por meios de velcro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cj | Do 40 ao 46   | 274  | R\$ 161,25 | R\$ 44.182,50 |
| 6.20 | <b>Calça de segurança</b> trevira KP500 tipo pijama com cadarço na cintura com botas acopladas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un | Do 40 ao 46   | 569  | R\$ 84,96  | R\$ 48.342,24 |
| 6.21 | <b>Avental de segurança</b> confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un | -             | 100  | R\$ 19,80  | R\$ 1980,00   |
| 6.22 | <b>Perneira</b> de segurança confeccionada em raspa, fechamento total em velcro e fivela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un | -             | 50   | R\$ 16,61  | R\$ 830,50    |
| 6.23 | <b>Manga</b> de segurança confeccionada em raspa, fechamento em velcro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un | -             | 50   | R\$ 14,34  | R\$ 717,00    |
| 6.24 | <b>Joelheira</b> para motoqueiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un | G             | 86   | R\$ 51,92  | R\$ 4.465,12  |
| 6.25 | <b>Cotoveleira</b> para motoqueiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un | G             | 93   | R\$ 47,35  | R\$ 4.403,55  |
| 6.26 | <b>Cinta Ergonômica Lombar</b> na cor preta, elástico com regulador de tamanho, com tela anti-transpirante. Dimensões: Altura: 18cm, largura: 1 metro e 10 cm, Peso: 214 gr, Circunferência de 100 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un | P, M e G      | 500  | R\$ 39,04  | R\$ 19.520,00 |
| 6.27 | Máscara de Solda Escurecimento Automático.<br>Máscara de solda automática para ser usada para a maioria dos processos de soldagem, como o eletrodo (SMAW) e MIG/MAG (GMAW). Carneira confortável para reduzir incomodo de suor no rosto do soldador durante a execução da solda, possui lente de proteção interna e externa.<br><b>Especificações Técnicas:</b><br>Área de Visualização 90 x 35mm;<br>Soldagem com eletrodos (SMAW), MIG/MAG (GMAW);<br>Corte Plasma Manual (PAC);<br>Escurecimento DIN 11;<br>Fonte de Energia Células Fotovoltaicas, Bateria de Lítio (interna)<br>Sensores 2<br>Tempo de Reação Claro - Escuro: 0.1 ms / Escuro - Claro: 0.1 – 0.8 sec;<br>Classificação 1/1/1/2. | Un | -             | 5    | R\$ 140,00 | R\$ 700,00    |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                 |      |                     |     |            |                |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------|-----|------------|----------------|
| 8.2                | Conector entre os componentes tipo mosquetão.<br>Vide anexo V, Especificação Técnica (ET) - Trabalho em Altura – Conector entre os componentes tipo mosquetão.                                                                                  | Un   | Consultar ET.       | 200 | R\$ 36,54  | R\$ 7.308,00   |
| 8.3                | Dispositivos de fixação das linhas de vida tipo gancho<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Trabalho em Altura – Dispositivos de fixação das linhas de vida tipo gancho.                                                              | Un   | Consultar ET.       | 100 | R\$ 269,10 | R\$ 26.910,00  |
| 8.4                | Cordelete para suportação de carga<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Trabalho em Altura – Cordelete para suportação de carga.                                                                                                      | Rolo | 10 m Consultar ET.  | 20  | R\$ 129,72 | R\$ 2.594,40   |
| 8.5                | Cordas para linhas de vida com proteção combinada (FR&AE) – 11 mm<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Trabalho em Altura – Cordas para linhas de vida com proteção combinada (FR&AE).                                                | Rolo | 100 m Consultar ET. | 10  | R\$ 413,31 | R\$ 4.133,10   |
| 8.6                | Cordas para linhas de vida com proteção combinada (FR&AE) – 12 mm<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Trabalho em Altura – Cordas para linhas de vida com proteção combinada (FR&AE).                                                | Rolo | 100 m Consultar ET. | 10  | R\$ 458,55 | R\$ 4.585,50   |
| 8.7                | Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE) - Cinto de segurança tipo paraquedista com cinturão abdominal<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Trabalho em Altura – Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE) | Un   | Consultar ET.       | 332 | R\$ 485,80 | R\$ 161.285,60 |
| 8.8                | Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE) - Trava-queda deslizante com extensão<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Trabalho em Altura – Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE)                         | Un   | Consultar ET.       | 50  | R\$ 172,57 | R\$ 8.628,50   |
| 8.9                | Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE) - Trava-queda deslizante sem extensão<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Trabalho em Altura – Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE)                         | Un   | Consultar ET.       | 50  | R\$ 171,71 | R\$ 8.585,50   |
| 8.10               | Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE) - Talabarte de segurança duplo<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Trabalho em Altura – Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE)                                | Un   | Consultar ET.       | 285 | R\$ 167,61 | R\$ 47.768,85  |
| 8.11               | Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE) - Cinto e Talabarte Posicionamento Altura Eletricista Torre<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Trabalho em Altura – Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE)   | Un   | Consultar ET.       | 80  | R\$ 210,00 | R\$ 16.800,00  |
| TOTAL DO LOTE VIII |                                                                                                                                                                                                                                                 |      |                     |     |            | R\$ 307.999,45 |

| LOTE IX – AMPLA CONCORRÊNCIA |                        |    |              |     |                          |                        |
|------------------------------|------------------------|----|--------------|-----|--------------------------|------------------------|
| PRODUTOS                     |                        |    |              |     | PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO |                        |
| ITEM                         | ESPECIFICAÇÕES         | UN | TAMANH O/COR | QTD | PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO | PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO |
| 9.1                          | Placas de sinalização: | Un | De           | 200 | R\$ 33,00                | R\$ 6.600,00           |



projetado especialmente para permitir no próprio local de trabalho ou no laboratório de testes, uma inspeção visual segura e completa das luvas isolantes de borracha, inflando-as uniformemente e, desta forma, permitindo detectar qualquer dano por menor que seja, em qualquer ponto de sua superfície.  
Ideal para testes de luvas de todas as classes de tensão.

TOTAL DO LOTE IX

R\$ 289.000,00

TOTAL DO PARA ESTE PROCESSO

R\$ 1.356.929,53

EPIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

CLIENTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DE - D&F COMERCIO DE EPIS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP

CNPJ- 03.724.306/0001-96

Tel.: ( 79 ) 3027-5444

e-mail- amorim@defefis.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 LOTE III

| Item | Un. | Quant. | Descrição do produto                                                                                                                                                 | V. UNIT      | V. TOTAL     |
|------|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 1    | PAR | 65     | Luva PVC forrada cano longo - 70 cm - e palma áspera. FABRICANTE PLASTCOR conforme especificação do edital C.A. 34570                                                | R\$ 45,00    | R\$ 2.925,00 |
| 2    | PAR | 100    | Luva de raspa - Modelo A - Cano médio FABRICANTE VOLK conforme especificação do edital C.A. 19894                                                                    | R\$ 58,50    | R\$ 5.850,00 |
| 3    | PAR | 116    | Luvax ASW para motoqueiro FABRICANTE VOLK C.A. 38972                                                                                                                 | R\$ 58,47    | R\$ 6.782,52 |
| 4    | PAR | 22     | Luvax isolantes de borracha classe da luva: 00; Tensão de ensaio: 2,5kV; Tensão máxima de uso: 500 V; FABRICANTE NOVAX conforme especificação do edital C.A. 38103   | R\$ 368,00   | R\$ 8.096,00 |
| 5    | PAR | 10     | Luvax isolantes de borracha classe da luva: 02; Tensão de ensaio: 20kV; Tensão máxima de uso: 17000 V; FABRICANTE NOVAX conforme especificação do edital C.A. 38105  | R\$ 538,00   | R\$ 5.380,00 |
| 6    | PAR | 2      | Luvax isolantes de borracha, Classe da luva: 04; Tensão de ensaio: 40kV; Tensão máxima de uso: 36000 V; FABRICANTE NOVAX conforme especificação do edital C.A. 34480 | R\$ 1.304,00 | R\$ 2.608,00 |

108103  
000681

|   |     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |     |          |
|---|-----|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----|----------|
| 7 | PAR | 2 | <p><i>Luvas condutivas para manobras em AT acima de 69kV</i></p> <p><i>Luvas confeccionadas com 4 camadas de tecido, sendo duas camadas Nomex® Confort e duas camadas de tecido E-89. Cano longo e reforço na palma da mão. Punho com elástico para melhor ajuste. Costura dupla com linha de meta-aramida em toda a peça. Atende Luva de Borracha, sem luva de vaqueta, nos tamanhos 8 à 10 e nas classes 00, 0, 1, 2, 3, e 4.</i></p> <p><i>TECIDO: Nomex® Confort. GRAMATURA DO TECIDO: 6,0 oz/yd² ou 200 g/m²</i></p> <p><i>.GRAMATURA DA VESTIMENTA: 500 g/m². ATPV (ASTM / NFPA): 41.3 cal/cm².</i></p> <p><i>Categoria(NFPA): 4 Tamanho: Único</i></p> <p><i>C.A.: Não se aplica conforme revisão da NR6 publicada na SIT Portaria 194 e comunicado Oficial da Animateg Nº02 de 2012</i></p> <p><i>Cores: Laranja (47.5032) ou Azul Royal (47.5414).</i></p> | R\$ | 644,30 | R\$ | 1.288,60 |
|---|-----|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----|----------|

*não, há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93); os preços do preposto incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros de empregados, seguros contra fogo, furtos e outros aumentos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;*

TOTAL

R\$

32030,12

## **PRAZO DO CONTRATO: DE ACORDO COM O EDITAL**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**PRAZO PARA PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL**

**Local e data: Aracaju-SE, Aracaju, 11/03/2020**

**FAUSER SANTOS AMORIM**  
COMERCIAL

RG 3.159.269-4

**DIRETOR**  
CPF 950.510.155-49

AV. PREFEITO HERACLITON ROLLENBERG, 4843 - SÃO CONRADO - ARACAJU/SE - CEP 49042-190

FONE 79 3027-5444

E-MAIL: defepis@hotmail.com - SITE: WWW.DEFEPIS.COM.BR

CNPJ 23.724.306/0001-96 - IE 27.150.539-7

108103  
000682

# EPIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

CLIENTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DE - D&F COMERCIO DE EPIS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP

CNPJ- 03.724.306/0001-96

Tel.: ( 79 ) 3027-5444

e-mail- amorim@defepis.com.br

123.724.306/0001  
I.E. 27.150.531  
D&F COMERCIO DE EPIS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS  
Av. Etelvino Alves de Lima Quirino  
Loja 01  
B: Inácio Barbosa - CEP: 49.100-000  
Aracaju - SE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 LOTE IV

| Item | Un. | Quant | Descrição do produto                                                                                                                                                                                             | V. UNIT    | V. TOTAL      |
|------|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 1    | UND | 111   | Capacete de Proteção - Aba Frontal BRANCO FABRICANTE LIBUS conforme especificação do edital C.A. 35735                                                                                                           | R\$ 43,48  | R\$ 4.826,28  |
| 2    | UND | 1016  | Capacete de Proteção - Aba Frontal AZUL FABRICANTE LIBUS conforme especificação do edital C.A. 35735                                                                                                             | R\$ 43,40  | R\$ 44.094,40 |
| 3    | UND | 10    | Capacete de Proteção - Aba Total BRANCO FABRICANTE LIBUS conforme especificação do edital C.A. 38999                                                                                                             | R\$ 39,98  | R\$ 399,80    |
| 4    | UND | 12    | Capacete de Proteção - Aba Total AMARELO FABRICANTE LIBUS conforme especificação do edital C.A. 38999                                                                                                            | R\$ 39,99  | R\$ 479,88    |
| 5    | UND | 40    | Capacete de Proteção com proteção facial - Contra Arco Elétrico (AE) - Nível de Proteção AE-2 - Modelo 1 FABRICANTE LIBUS conforme especificação do edital C.A. DO CAPACETE 38999, C.A. DO PROTETOR FACIAL 41086 | R\$ 679,99 | R\$ 27.199,60 |

não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de origem ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93); os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros de empregados, seguros contra fogo, frete e outros acréscimos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

TOTAL

R\$

76.999,96

PRAZO DO CONTRATO: DE ACORDO COM O EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CAUSÃO - DINEIRO

00068332

**PRAZO PARA PAGAMENTO: DE ACORDO C.C. 10 EDITAL**

**Local e data: Aracaju-SE, Aracaju, 12/02/2020**

  
**FAUSER SANTOS AMORIM**  
**COMERCIAL**

**RG 3.159.269-4**

**DIRETOR**  
**CPF 960.610.155-49**

**AV. ETELVINO ALVES DE LIMA, 1294 - INÁCIO BARBOSA - ARACAJU/SE - CEP 49040-700**

**FONE 79 3027-5444**

**E-MAIL: defepis@hotmail.com - SITE: WWW.DEFEPIS.COM.BR**

**CNPJ 23.724.306/0001-96 - IE 27.150.539-7**

**[23.724.306/0001-96]**

**I.E. 27.150.539-7**

**D&F COMERCIO DE EP'S FERRAMENTAS**  
**E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP**  
**Av. Etelvino Alves de Lima Quintino, nº 1294**

**Loja 01**

**[B: Inácio Barbosa - CEP: 49.040-700 -**  
**Aracaju - SE**

**Brasão**

108103

000687

23.724.306/000  
I.E. 27.150.531  
D&F COMERCIO DE EPIS FERRA  
E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT  
Av. Ezequiel Alves de Lima Quirino,  
Loja 01  
B: Inácio Barbosa - CEP: 49.0  
Aracaju - SE

EPIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

CLIENTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO  
DE - D&F COMERCIO DE EPIS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP  
CNPJ- 03.724.306/0001-96  
Tel.: ( 79 ) 3027-5444  
e-mail- amorim@defeis.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 LOTE VI

| Item | Un. | Quant. | Descrição do produto                                                                                                                                                      | V. UNIT   | V. TOTAL      |
|------|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 1    | UND | 708    | Avental de segurança tipo PVC AZUL 1,20X60 FABRICANTE BRASCAMP conforme especificação do edital C.A. 35763                                                                | R\$ 27,74 | R\$ 19.639,92 |
| 2    | UND | 1234   | Capa para chuva em PVC laminado amarelo, com manga e botão com 1,20m de comprimento, com logotipo da DESO FABRICANTE BRASCAMP conforme especificação do edital C.A. 33304 | R\$ 33,75 | R\$ 41.647,50 |
| 3    | UND | 841    | Óculos de segurança - Tipo ampla visão - Modelo 1 FABRICANTE LIBUS conforme especificação do edital C.A. 35774                                                            | R\$ 33,75 | R\$ 28.383,75 |
| 4    | UND | 1970   | Óculos de segurança - Tipo armação e visor confeccionados em única peça - Modelo 1 INCOLOR FABRICANTE LIBUS conforme especificação do edital C.A. 35761                   | R\$ 5,18  | R\$ 10.204,60 |
| 5    | UND | 2591   | Óculos de segurança - Tipo armação e visor confeccionados em única peça - Modelo 2 ESCURO FABRICANTE LIBUS conforme especificação do edital C.A. 35761                    | R\$ 5,18  | R\$ 13.421,38 |
| 6    | UND | 100    | Óculos de segurança - Tipo sobrepor INCOLOR FABRICANTE LIBUS conforme especificação do edital C.A. 35763                                                                  | R\$ 4,43  | R\$ 443,00    |
| 7    | UND | 7112   | Protetor Auditivo - Tipo inserção (Plug) - Modelo 1 16DB FABRICANTE LIBUS conforme especificação do edital C.A. 35981                                                     | R\$ 4,50  | R\$ 32.004,00 |
| 8    | UND | 1018   | Protetor Auditivo - Tipo circum-auricular (Concha) - Modelo 2 20 A 24DB FABRICANTE AGENA conforme especificação do edital C.A. 7166                                       | R\$ 36,00 | R\$ 36.648,00 |

00006911

123.724.306/0001

38.125/01E. 27.150.535

D&F COMERCIO DE EP'S FERRA

E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT

49.083/01E. 27.150.535

RA: ELIÂNIO ALVES DE LIMA QUINHO,

Loja 01

B: Inádo Barbosa - CEP: 49.0

Aracaju - SE

|    |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |    |                        |
|----|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----|------------------------|
| 9  | UNND | 250  | Protetor Auditivo - Tipo circun-auricular (Concha) de acoplamento em capacete - Modelo 1<br>FABRICANTE LIBUS conforme especificação do edital C.A. 37182                                                                                                                                                                                                                      | RS | 152,50 | RS | 38.125/01E. 27.150.535 |
| 10 | UNND | 113  | Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira FABRICANTE AIR SAFETY conforme especificação do edital C.A. 16774                                                                                                                                                                                                                                                       | RS | 434,37 | RS | 49.083/01E. 27.150.535 |
| 11 | UNND | 1002 | Cartucho redondo GMB tipo queixo, Classe 2, para gases ácidos (Cloro), compatível com o respirador facial total solicitado no item 10. FABRICANTE AIR SAFETY conforme especificação do edital                                                                                                                                                                                 | RS | 31,62  | RS | 31.002,24              |
| 12 | UNND | 1000 | Respirador Semifacial Filtrante Descartável (PFF)<br>- Modelo 2 FABRICANTE LIBUS conforme especificação do edital C.A. 38414                                                                                                                                                                                                                                                  | RS | 3,38   | RS | 3.380,00               |
| 13 | UNND | 30   | Respirador Semifacial de partículas (N95) - Modelo 1 FABRICANTE LIBUS conforme especificação do edital C.A. 38471                                                                                                                                                                                                                                                             | RS | 37,43  | RS | 1.122,90               |
| 14 | UNND | 1419 | Respirador purificador de ar tipo peça semifacial<br>- Modelo 1<br>Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Respirador - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial. Acompanhado de 2 filtros para Vapores Orgânicos e Gases Ácidos e 2 filtros mecânicos P2 (N95) com tampas de encaixe do filtro<br>FABRICANTE ALLTEC conforme especificação do edital C.A. 33596 | RS | 51,25  | RS | 72.723,75              |
| 15 | UNND | 3164 | Filtros para Vapores Orgânicos e Gases Ácidos e filtros mecânicos P2 (N95), com tampas de encaixe do filtro, compatível com o respirador facial total solicitado no item 14.<br>FABRICANTE ALLTEC conforme especificação do edital                                                                                                                                            | RS | 21,00  | RS | 66.444,00              |
| 16 | UNND | 300  | Proteção facial - Contra impactos de partículas volantes - Modelo 1<br>Obs: Este equipamento deve ser compatível com os capacetes descritos na ET e nos itens 8 e 9 deste lote. FABRICANTE LIBUS conforme especificação do edital                                                                                                                                             | RS | 101,25 | RS | 30.375,00              |
| 17 | UNND | 834  | Capuz de segurança azul (Boné árabe) confeccionado em brim, com logotipo frontal da DESO, parte frontal tipo balacarda, pala tipo boné bico de pato, aba nas laterais, fechamento frontal por velcro. FABRICANTE BRASCAMP conforme especificação do edital C.A. 39856                                                                                                         | RS | 22,13  | RS | 18.456,42              |
| 18 | UNND | 500  | Macacão de segurança tipo tute - Modelo 1 FABRICANTE VOLK conforme especificação do edital C.A. 39183                                                                                                                                                                                                                                                                         | RS | 39,00  | RS | 19.500,00              |
| 19 | UNND | 274  | Macacão de segurança confeccionado em trevira (fios de políester de alta tenacidade revestidos de PVC em ambas as faces acoplados com luvas de PVC, botas de PVC e capuz por meio de solda eletrônica, com fechamento frontal por meios de velcro. FABRICANTE BRASCAMP conforme especificação do edital C.A. 28445                                                            | RS | 161,25 | RS | 44.182,50              |
| 20 | UNND | 569  | Calça de segurança trevira KP500 tipo pijama com cangote na cintura com botas acopladas. FABRICANTE BRASCAMP conforme especificação do edital C.A. 28444                                                                                                                                                                                                                      | RS | 84,96  | RS | 48.342,24              |

108100  
000692

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |          |     |                                                                                                                                                                 |
|----|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21 | UND | 100 | Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes. FABRICANTE VTGOR conforme especificação do edital C.A. 18856                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ | 19,80    | R\$ | 1.233.724.306/000;<br>I.E. 27.150.533                                                                                                                           |
| 22 | PAR | 50  | Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento total em velcro. FABRICANTE VTGOR conforme especificação do edital C.A. 32497                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ | 16,61    | R\$ | 08F COMERCIO DE EPS FERRA<br>E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT<br>AV. Ezequiel Alves de Lima Quirino,<br>Loja 01<br>R. 7. Rádio Barbosa - CEP: 49.0<br>Aracaju - SE |
| 23 | PAR | 50  | Manga de segurança confeccionada em raspa, fechamento em velcro. FABRICANTE VTGOR conforme especificação do edital C.A. 27113                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 14,34    | R\$ |                                                                                                                                                                 |
| 24 | PAR | 86  | Joelheira para motoqueiro FABRICANTE PROTOX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ | 51,92    | R\$ | 4.465,12                                                                                                                                                        |
| 25 | PAR | 93  | Cotoveleira para motoqueiro FABRICANTE PROTOX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 47,35    | R\$ | 4.403,55                                                                                                                                                        |
| 26 | UND | 500 | Cinta Ergonômica Lombar na cor preta, elástico com regulador de tamanho, com tela anti-transpirante. Dimensões: Altura: 18cm, largura: 1 metro e 10 cm. Peso: 214 gr, Circunferência de 100 cm FABRICANTE FEDERAL PROTEÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ | 39,04    | R\$ | 19.520,00                                                                                                                                                       |
| 27 | UND | 5   | Máscara de Solda Escurecimento Automático. Máscara de solda automática para ser usada para a maioria dos processos de soldagem, como o eletrodo (SMW) e MIG/MAG (GMW). Camiseta confortável para reduzir incomodo de suor no rosto do soldador durante a execução da solda, possui lente de proteção interna e externa. Especificações Técnicas: Área de Visualização 90 x 35mm; Soldagem com eletrodos (SMW), MIG/MAG (GMW); Corte Plasma Manual (PAQ); Escurecimento DIN 11; Fonte de Energia Células Fotovoltaicas, Bateria de Lítio (interna) Sensores 2 Tempo de Resposta Claro - Escuro: 0,1 ms / Escuro - Claro: 0,1 - 0,8 sec; Classificação 1/1/1/2.FABRICANTE LIBBUS conforme especificação do edital C.A. 36727                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ | 140,00   | R\$ | 700,00                                                                                                                                                          |
| 28 | UND | 2   | Vestimenta condutiva para manobras em AT acima de 69kV (Macacão).<br>As vestimentas condutivas atendem os requisitos da norma IEC 60895/2002.<br>Macacão confeccionado em tecido Nomex®, com gola social simples, com elástico embutido na parte traseira da cintura para melhor ajuste ao corpo, com 2 passantes laterais reforçadas para suporte de rádio e/ou ferramentas. Fechamento frontal primário em zíper metálico com cursor duplo. Fechamento primário com botões de melamina e secundário em vésia sobreposta com fechamento em fita de argola e gancho cobertos por pala do mesmo tecido. Mangas compridas com carcela anatômica fechada e punho com fechamento em fita de arco e gancho retardante de chamas. Costura dupla com linha de meta-aramida por toda a peça.<br>Costura tripla nos fechamentos laterais, entre pernas e ombros. Camada 1 e 4 (Forro e Revestimento) - Tecido Nomex®, composto de Fibras 93% Meta-Aramida (Nomex®), 5% Para-Aramida (Kevlar®) e 2% Antiestático. TECIDO: Nomex® Confort. GRAMATURA DO TECIDO: 6 oz/yd² (203 g/m²). Camada 2 e 3 (Isolamento) - Tecido estilo E-89, composto de Fibras 67% Meta-Aramida (Nomex®), 33% Para-Aramida (Kevlar®), com gramatura nominal: 1,6 oz/yd² (54 g/m²). ATPV (ASTM / NFPA): 53,3 cal/ cm²; Categoria(NFPA): 4. Cores: Laranja (47.5032) ou Azul Royal (47.5414). FABRICANTE DU PONT C.A. 34111 | R\$ | 3.501,31 | R\$ | 7.002,62                                                                                                                                                        |

0006932  
C00100

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |          |     |          |
|----|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-----|----------|
| 29 | UND | 2  | Capuz condutivos para manobras em AT acima de 69kV Com características semelhantes a Vestimenta condutiva para manobras em AT acima de 69kV (Macacão). Tamanho: Único C.A.: Não se aplica conforme revisão da NR6 publicada na SIT Portaria 194 e comunicado Oficial da Animateq Nº02 de 2012<br>Cores: Laranja (47.5032) ou Azul Royal (47.5414) ou compatível FABRICANTE DU PONT C.A. 32503 | R\$ | 1.633,00 | R\$ | 3.266,00 |
| 30 | UND | 10 | Macacão para Apicultura Ventilado: Macacão confeccionado em 100% Poliamida, com tratamento anti-aderente, chapéu em PVC com tela inseta integrada, ajuste em malha nos punhos, barra em elástico e fechamento em zíper frontal. Com tela de ventilação na parte frontal, dando maior conforto e respirabilidade ao usuário FABRICANTE SAYRO                                                   | R\$ | 130,42   | R\$ | 1.304,20 |

mao ha nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93): os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros de empregados, seguros contra fogo, furtos e outros acréscimos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

TOTAL

R\$

650.000,00

## **PRazo DO CONTRATO: DE ACORDO COM O EDITAL**

## **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

## **CAUSÃO - DINEIRO**

## **PRazo PARA PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL**

Local e data: Aracaju-SE, Aracaju, 12/02/2020

FAUSER SANTOS AMORIM  
COMERCIAL

RG 3.159.269-4

DIRETOR  
CPF 950.510.155-49

AV. ETELVINO ALVES DE LIMA, 1294 -INACIO BARBOSA -ARACAJU/SE -CEP 49040-700

FONE 79 3027-5444

E-MAIL: defepis@hotmail.com - SITE: WWW.DEFEPIS.COM.BR

CNPJ23.724.306/0001-96 - IE 27.150.539-7

**23.724.306/0001-96**  
**I.E. 27.150.539-7**  
D&F COMERCIO DE EPS FERRAMENTAS  
E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EF  
Av. Etelvino Alves de Lima Quinto, nº 1294  
Luz 01  
B: Inácio Barbosa - CEP: 49.040-700  
Aracaju - SE

269000



**EPIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**

CLIENTE - COMPANHIA DE SANTEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DE - D&F COMERCIO DE EPIS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP

CNPJ- 03.724.306/0001-96

Tel.: ( 79 ) 3027-5444

e-mail- amorim@defeis.com.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 LOTE VIII**

| Item | Un. | Quant. | Descrição do produto                                                                                                                                                                 | V. UNIT   | V. TOTAL      |
|------|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 1    | UND | 200    | Dispositivos de fixação das linhas de vida tipo agulho FABRICANTE ANCORA conforme especificação do edital                                                                            | RS 97,00  | RS 19.400,00  |
| 2    | UND | 200    | Conector entre os componentes tipo mosqueteiro FABRICANTE MG CINTO conforme especificação do edital                                                                                  | RS 36,54  | RS 7.308,00   |
| 3    | UND | 100    | Dispositivos de fixação das linhas de vida tipo gancho FABRICANTE ANCORA                                                                                                             | RS 269,10 | RS 26.910,00  |
| 4    | UND | 20     | Cordete para suportação de carga 10MT FABRICANTE PLASMÓDIA                                                                                                                           | RS 129,72 | RS 2.594,40   |
| 5    | UND | 10     | Cordas para linhas de vida com proteção combinada (FR&AE) - 11 mm 100MT FABRICANTE PLASMÓDIA                                                                                         | RS 413,31 | RS 4.133,10   |
| 6    | UND | 10     | Cordas para linhas de vida com proteção combinada (FR&AE) - 12 mm 100MT FABRICANTE PLASMÓDIA                                                                                         | RS 458,55 | RS 4.585,50   |
| 7    | UND | 332    | Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE) - Cinto de segurança tipo paraquedista com cinturão abdominal FABRICANTE MG CINTO conforme especificação do edital C.A. 35521 | RS 485,80 | RS 161.285,60 |
| 8    | UND | 50     | Conjunto de proteção contra queda com proteção (FR&AE) - Trava-queda deslizante com extensor REF 1886 FABRICANTE MG CINTO                                                            | RS 172,57 | RS 8.628,50   |

108103

000737

§ 1º. Os recursos de que trata o caput serão limitados a até 50% (cinquenta por cento) dos montantes repassados a título de cofinanciamento dos serviços de proteção básica e de proteção especial de média complexidade, ficando vedada a utilização dos recursos destinados à manutenção dos serviços de proteção especial de alta complexidade.

§ 2º. Os recursos repassados aos municípios a título de participação no custeio dos benefícios eventuais, quando for o caso, não serão computados no cálculo mencionado no § 1º deste artigo.

Art. 2º. Os recursos de que trata o art. 1º poderão ser aplicados com despesas de custeio (tais como a aquisição de cestas básicas, materiais de limpeza e kits de higiene), objetivando a prestação de benefícios eventuais aos cidadãos e famílias em virtude de situação de vulnerabilidade social temporária e de calamidade pública.

Art. 3º. As despesas relativas aos recursos de que trata a presente Resolução deverão ser incluídas nos Planos de Ação e de Trabalho do Município, que serão submetidos à apreciação da Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social, nos termos do art. 6º da Lei Estadual n.º 7.251, de 31 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os Planos de Ação e Trabalho de que trata o caput deverão ser aprovados pelo respectivo CMAS antes de ser submetido a SEIAS.

Art. 4º. As aquisições e despesas realizadas em função da presente Resolução deverão ser executadas exclusivamente através de Pessoa Jurídica - PJ.

Parágrafo único. Não será permitida a utilização dos recursos de que trata a presente Resolução na forma de pecúnia.

Art. 5º. A aplicação dos recursos de que trata esta Resolução será fiscalizada pela SEIAS e demais órgãos de controle do Estado, bem como pelo CMAS e órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º. A prestação de contas dos recursos de que trata a presente Resolução, apresentada na forma de Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, observará o disposto nos artigos 13 a 18 da Lei Estadual n.º 7.251, de 31 de outubro de 2011, inclusive no que diz respeito aos prazos e períodos legalmente convencionados

Art. 4º. A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Diretoria desta Companhia.

Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Aracaju (SE), 14 de abril de 2020.

**Paulo Henrique Machado Sobral**  
Diretor Presidente

## Deso

Ata de Registro de Preços n.º 007/2020 //Base Legal: 13.303/2016 RILC/DESO //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Detentora: ARTHUR DE SANTANA FONTES //Objeto: Registro de preços para aquisições de EPI's lote 01 e 07 //R\$ 261.946,14 //12 meses //Recetta Propria.

Ata de Registro de Preços n.º 007/2020 //Base Legal: 13.303/2016 RILC/DESO //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Detentora: D&F COMERC. DE EPI'S FERRAMENTAS EQUIP. INDUSTRIA //Objeto: Registro de preços para aquisições de EPI's lotes 03,04,06,08 e 09 //R\$ 1.356.929,53 //12 meses //Recetta Propria

Ata de Registro de Preços n.º 007/2020 //Base Legal: 13.303/2016 RILC/DESO //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Detentora: AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA //Objeto: Registro de preços para aquisições de EPI's lotes 02// 215.739,56 //12 meses //Recetta Propria

2º Aditivo Contrato 22/2016 //Contratante: DESO //Contratado: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E PESQUISA - ITP //Objeto: Prorrogar prazo 365 dias.

2º Aditivo Contrato 063/2018 //Contratante: DESO //Contratado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A //Objeto: Prorrogar prazo 365 dias.

## Detran

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 002/2020 Objeto: Aquisição de três mil unidades de máscara 100% algodão duplo tecido tipo cirúrgica para atender o DETRAN/SE. Contratada: NAMOREI CONFECÇÕES LTDA ME Base Legal: Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93. Valor Total: R\$ 9.000,00 Data: 14/04/2020 Parecer Jurídico: Nº 032/2020

ABNER MELO SILVA